



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO		Nº: 0006/2025
Número processo:	2025.11.27-0001	Vigência: 22/12/2025 - 22/12/2026
Atividade:	06 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 06.15 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
Especificação:	SERVIÇOS BANCÁRIOS	

INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	BANCO DO NORDESTE
CNPJ/CPF:	07.237.373/0024-16
Contato:	() -
Endereço do empreendimento:	PRAÇA TENENTE BARREIRA, 280 - CENTRO - CEP: 63.475-000 - JAGUARIBE-CE

Declaro, para os devidos fins, que a atividade descrita, após análise processual, não está inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e não gera impacto relevante ao meio ambiente, mas estará sujeita ao monitoramento e fiscalização da SAMAP

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Caso haja qualquer alteração na atividade que implique em mudança no projeto, o interessado fica obrigado a comunicar à SAMAP.
- ✓ A dispensa de licenciamento ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's.
- ✓ A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade, de atender às normas de uso e ocupação do solo do município.
- ✓ A dispensa de licenciamento ambiental não se aplica às atividades de impacto regional, conforme Resolução COEMA Nº 07 de 2019.
- ✓ Esta dispensa não exige o Requerente de zelar pela conservação do solo, da água e do ar, adotando práticas que possam minimizar os impactos ambientais advindos das atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.
- ✓ Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal.
- ✓ Fica o Requerente responsável por todas as informações prestadas à SAMAP, podendo responder legalmente por elas.

Jaguaribe/CE, 22 de Dezembro de 2025.

José Ricardo Mendes de Sousa Sousa
Secretário da Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Ricardo Mendes de Sousa
Secretário M. de Agricultura,
Meio Ambiente e Pesca
CPF: 214.497.833-68
PORTARIA: 009/2025

